



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE DESMONTE
DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS
(Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025)**



1. Requerimento especificando a solicitação desejada, assinado pelo proprietário ou por procurador, acompanhado da respectiva procuração, constando número de telefone e e-mail, modelo disponibilizado no site do DETRAN/GO;
2. Contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;
3. Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;
4. Ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa, quando couber;
5. Carteira de identidade (ou equivalente) e Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) representante(s) legal(is);
6. Comprovante de endereço (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP);
7. Alvará de funcionamento do órgão competente do município sede da empresa e/ou de sua filial;
8. Registro regular na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), com indicação do(s) administrador(es);
9. Certidões negativas de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação da licença e registro, acompanhadas da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;
10. Declaração de abster-se em envolvimento comercial e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado, modelo disponibilizada no site do DETRAN/GO;
11. Atestado de antecedentes criminais expedido pela PC/GO e certidão de distribuições criminais expedida pelo TJ/GO do(s) sócio(s) proprietário(s) e do(s) responsável(is) técnico(s);
12. Termo de compromisso, ciência e responsabilização, modelo disponibilizado no site do DETRAN/GO;
13. Contrato de prestação de serviço firmado com o responsável técnico, devidamente registrado junto à entidade de classe competente;
14. Carteira de identidade profissional do responsável técnico, expedida pela entidade competente;
15. Declaração de dedicação exclusiva, modelo disponibilizado no site do DETRAN/GO;
16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se o caso, relativa à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
18. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;
19. Certidão do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) . Portaria nº 779/2023 - DETRAN/GO;
20. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
21. Histórico de Movimentações Trabalhistas da empresa, extraído do eSocial ou de sistema oficialmente integrado, com abrangência mínima de 12 meses anteriores à data de apresentação. Deve incluir o nome empresarial, CNPJ, número do recibo e data de envio dos eventos, tipo de evento transmitido, bem como o nome completo e o CPF de todos os empregados vinculados no período;
22. Atestado de Autenticidade relativo à documentação solicitada no item anterior (21), elaborado e assinado digitalmente pelo contador responsável, modelo disponibilizado no site do DETRAN/GO;
23. Certidão de regularidade trabalhista (negativa de débitos trabalhistas);
24. Relação de empregados e ajudantes, em caráter permanente ou eventual, devidamente qualificados, modelo disponibilizado no site do DETRAN/GO;
25. Licença emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
26. Licença emitida pelo órgão ambiental competente;



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE DESMONTE
DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS
(Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025)**



- 27.** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme art. 20 da Lei federal no 12.305/2010, e art. 18 da Lei estadual no 14.248/2002, ou documento equivalente exigido pelo órgão ambiental;
- 28.** Comprovação de destinação ambientalmente adequada aos resíduos provenientes da desmontagem de veículos considerados perigosos, de acordo com Resolução da ABNT, NBR nº 10004/2004;
- 29.** Certidão negativa da Gerência de Ação Integrada (GEAI) do DETRAN/GO, atestando a inexistência de pendências ou irregularidades que impeçam o registro (emitido automaticamente pela GEAI após a vistoria no local);
- 30.** Documento Único de Arrecadação (DUA) referente à taxa para credenciamento, acompanhado do comprovante de pagamento (orientações ao final deste documento);
- 31.** Apenas no caso de **renovação** do credenciamento, pelo portal DETRAN, o próprio requerente deverá emitir a certidão da Auditoria no portal DETRAN e anexá-la em campo próprio junto com os demais documentos;
- 32.** Possuir o laudo de vistoria prévia obrigatória, aprovado pela GEAI-DETRAN/GO, onde será aferida a conformidade da estrutura e das atividades da empresa de desmonte de Veículos ou Comércio de Peças Usadas, mediante fiscalização *in loco*, na forma da legislação vigente:
 - I** – possuir instalações e equipamentos que permitam a remoção e manipulação, de forma criteriosa, observada a legislação e a regulamentação pertinentes, dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluidos, gases, baterias e catalisadores;
 - II** – possuir local de desmontagem dos veículos isolada fisicamente de qualquer outra atividade;
 - III** – possuir piso totalmente impermeável nas áreas de descontaminação e desmontagem do veículo, bem como na de estoque de partes e peças que possam conter resíduos de produtos com potencial lesivo ao meio ambiente;
 - IV** – possuir área de descontaminação isolada, contendo caixa separadora de água e óleo bem como canaletas de contenção de fluidos;
 - V** – possuir responsável técnico qualificado e legalmente habilitado para exercício da atividade de desmontagem de veículos, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT);
 - VI** – possuir capacitação técnica;
 - VII** – apresentar relação de empregados e ajudantes devidamente qualificados;
 - VIII** – possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme art. 20 da Lei federal no 12.305/10, e art. 18 da Lei estadual no 14.248/02, ou documento equivalente exigido pelo órgão ambiental;
 - IX** – comprovação de destinação ambientalmente adequada aos resíduos provenientes da desmontagem de veículos considerados perigosos, de acordo com Resolução da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR nº 10004/2004;
 - X** – comprovação de que o imóvel está localizado no mesmo endereço constante na documentação apresentada no requerimento de registro junto ao DETRAN/GO, mediante verificação *in loco* realizada por fiscais designados pelo DETRAN;
 - XI** – possuir em seu estoque, somente peças e conjunto de peças usadas, vedada a comercialização de peças novas;
 - XII** – possuir local seguro, cofre, caixa-cofre ou armário de aço com tranca, destinado à guarda de etiquetas de rastreamento adquiridas junto à empresa fornecedora credenciada;
 - XIII** – possuir instalado e em pleno funcionamento, no endereço da empresa vistoriada ou fiscalizada, o sistema eletrônico de emissão de Nota Fiscal da Secretaria da Economia ou sistema equivalente;



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE DESMONTES
DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS
(Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025)**



Os documentos exigidos deverão ser encaminhados em formato PDF, em arquivo único, na ordem estabelecida nos artigos 5º, 6º e 13º desta Portaria (ordem desta relação), para o e-mail apoioprotocolo@detran.go.gov.br ou protocolado diretamente no “[Protocolo Digital](#)” disponível no site do DETRAN.

A documentação será analisada pela Gerência de Credenciamento e Controle (GECC) do DETRAN/GO. Caso a documentação esteja completa a GECC enviará DUA para pagamento. Caso falte algum documento a GECC enviará a lista de documentos ausentes juntamente com a DUA.

Somente após a conformidade da documentação o processo será encaminhado à Gerência de Ação Integrada (GEAI) para realização de vistoria e emissão da certidão negativa da GEAI, retornando posteriormente à GECC para emissão do Certificado de Registro (termo de credenciamento).

Todos os modelos de documentos relativos ao credenciamento de empresas de desmonte/comércio de peças usadas podem ser acessados no link <https://goias.gov.br/detran/desmante-de-veiculos-e-comercio-de-pecas-usadas/>.

Contatos Gerência de Credenciamento e Controle (GECC)

Fone: (62) 3272-8429 (recepção)

E-mail: credenciamento@detran.go.gov.br

Endereço: Sede do DETRAN, bloco 15 (ao lado do estacionamento)

Contatos Gerência de Ação Integrada (GEAI)

Fone: (62) 3595-6677 e Whatsapp

E-mail: geai@detran.go.gov.br

Endereço: Sede do DETRAN, bloco 2B, em frente ao bloco da presidência.